



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 004/2026

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Gilmar Francisco Ribeiro

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Antonio Joarilso Lins Rodrigues

I – Exposição da Matéria em Exame

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 145.625,47 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos). Os recursos decorrem do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, na fonte de recursos 638 – Emenda Parlamentar – Transferência Especial. A proposta tem por objetivo adequar o orçamento municipal para a continuidade da execução do muro do cemitério do Bairro Planalto. Considera-se que a obra não foi finalizada no exercício de 2025. Assim, torna-se necessária a adequação orçamentária para o exercício de 2026. A iniciativa atende aos requisitos legais, administrativos e financeiros vigentes.

II – Voto do Relator

A matéria objeto do Projeto de lei é do interesse do Município de General Carneiro, tendo em vista que adéqua as Receitas e Despesas a Realidade Financeira Efetiva do Município.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 004/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Gilmar Francisco Ribeiro